

TERMOS DE REFERÊNCIA

POSIÇÃO

Perito para as funções de Docente para o Ensino de Português

N.º DE VAGAS

3

PROJETO

FOCO.UNTL - Formar, Orientar, Certificar e Otimizar, com a UNTL

PAÍS OU REGIÃO

Díli – Timor-Leste

SETOR DE ATIVIDADE

Educação – Ensino Superior

DURAÇÃO DA MISSÃO

12 meses (prorrogável pelo período temporal do Projeto)

ENTIDADE ADJUDICANTE

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e UNTL

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O **Projeto FOCO.UNTL (2019-2022)** visa conferir uma nova dinâmica ao Centro de Língua Portuguesa da UNTL, com o intuito de “contribuir para a melhoria da qualidade do ensino em Timor-Leste e consolidação da língua portuguesa como instrumento para aquisição e acesso ao conhecimento”. O Projeto articula-se num conjunto de atividades destinadas a contribuir para o reforço das competências do Centro de Língua Portuguesa da UNTL, apostando, por um lado, na melhoria do nível de proficiência em língua portuguesa dos professores e dos alunos da UNTL, assim como dos funcionários da administração pública e público em geral e, por outro, na componente de certificação do nível de proficiência em língua portuguesa. Pretende-

se, assim, otimizar e consolidar o Centro de Língua Portuguesa da UNTL como centro de excelência no ensino da língua portuguesa a nível local e regional.

DESCRIÇÃO DA MISSÃO

A atividade do/a docente visa cumprir os seguintes objetivos:

1. No quadro das responsabilidades da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, incrementar a qualidade do ensino nacional em Timor-Leste, visando essencialmente a formação qualificada dos professores para todos os níveis de ensino/ do ensino pré-escolar, básico e secundário;
2. Reforçar a utilização da língua portuguesa como veículo de ensino, por meio da ampliação do corpo docente internacional em língua portuguesa e da capacitação do quadro docente nacional no referido idioma;
3. Apoiar a formulação e implementação de novas diretrizes curriculares, apoiados pela necessária produção de materiais pedagógicos e de manuais de estudo de apoio ao processo ensino/aprendizagem, na perspetiva do professor e do estudante, bem como a orientação das monografias/dissertações dos estudantes.
4. Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do projeto, de acordo com o sistema de Monitoria e Avaliação com base em Resultados;
5. Executar todas as tarefas relevantes das suas competências atribuídas pelos Camões, I.P

O docente reporta ao/à Coordenador/a Científico-Pedagógico/a e ao Coordenador-Geral do projeto, funcionando de acordo com os procedimentos em vigor no Camões, I.P..

PRINCIPAIS FUNÇÕES

1. Executar funções de docência e respetiva programação anual, funcionamento e monitorização dos objetivos, atividades e resultados, previstos no Documento de Projeto e respetivo Quadro Lógico;
2. Lecionar unidades curriculares e/ou cursos no âmbito das atribuições do Centro de Língua Portuguesa da Universidade Nacional Timor Lorosa'e;
3. Elaborar manuais e/ou outros materiais pedagógico-didáticos de suporte;
4. Elaborar e aplicar exames e demais instrumentos de avaliação de proficiência linguística em língua portuguesa;
5. Orientar estágios no Centro de Língua Portuguesa;

6. Assumir a tutoria científico-pedagógica e linguística de estagiários e professores nacionais do Centro de Língua Portuguesa;
7. Orientar monografias de licenciatura;
8. Apoiar docentes e estudantes do Mestrado em Ensino de Português no Contexto de Timor-Leste;
9. Apoiar e acompanhar estudantes e formandos, bem como desenvolver atividades de apoio educativo, enriquecimento e acompanhamento pedagógico-curricular;
10. Dinamizar atividades de promoção e divulgação da língua portuguesa, dirigidas a diferentes públicos;
11. Participar nas ações de formação e nas atividades dinamizadas pelo Centro de Língua Portuguesa;
12. Realizar e publicar investigação científica, no âmbito do Centro de Língua Portuguesa;
13. Garantir a recolha dos dados quantitativos e qualitativos do projeto, assim como os necessários à verificação dos indicadores constantes no quadro lógico;
14. Todas as demais responsabilidades e atividades compatíveis com a natureza e âmbito do cargo.

QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Grau Académico de Mestrado em Ensino de Português, preferencialmente como Língua Não Materna / Língua Estrangeira / Língua Segunda;
- Licenciatura em área científica relevante E pós-graduação na área da Didática do Português como Língua Não Materna OU experiência, devidamente comprovada por instituição oficialmente reconhecida, em ensino de Português Língua Não Materna (PLE ou PL2);
- Fluência da Língua Portuguesa, falada e escrita (Língua Materna);
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Conhecimento e domínio dos documentos orientadores para o ensino de línguas não maternas;
- Conhecimentos na área dos recursos digitais e das novas tecnologias de informação e comunicação;
- Doutoramento em área relevante (preferencial)
- Bons conhecimentos de Inglês e Francês (preferencial);
- Conhecimentos de Tétum (preferencial).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Mínimo de três anos de experiência docente comprovada na área da Língua Portuguesa no ensino superior, e, cumulativamente, mínimo de dois anos de trabalho num país em desenvolvimento, preferencialmente em Timor-Leste.

OUTRAS APTIDÕES

- Experiência em ensino em países onde o Português é Língua Não Materna;
- Experiência na elaboração e publicação de materiais didáticos para o ensino do Português Língua Não Materna;
- Formação complementar profissional ou de pós-graduação na área do ensino do Português Língua Não Materna;
- Publicações científicas ou científico-pedagógicas no âmbito do ensino da língua portuguesa e/ou das culturas lusófonas;
- Experiência comprovada de trabalho com grupos heterogêneos de aprendentes, nomeadamente em contexto multilingue e multicultural;
- Experiência comprovada na formação inicial de professores;
- Experiência comprovada de orientação de estágios;
- Capacidade para trabalhar em contexto internacional e intercultural e em contexto de países em desenvolvimento;
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Capacidade de organização e de gestão do tempo;
- Orientação para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade de trabalho em equipa e de mediação;
- Flexibilidade no desempenho das suas funções e fácil adaptação em contextos de mudança permanente;
- Seriedade e ritmo de trabalho forte com postura e comportamento pessoal exemplares, adequados à posição oferecida;
- Capacidade para aceitar e cumprir instruções superiores, bem como para partilhar e transmitir conhecimentos a outros colaboradores locais, visando a sua capacitação técnica e profissional com autonomia;
- Estado de saúde adequado e cadastro criminal limpo;
- Aptidão psicológica e física para trabalhar num clima semitropical;
- Disponibilidade para residir em Timor-Leste e adaptar-se à cultura local.

HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO

35 horas semanais, a exercer nas instalações da UNTL ou outras identificadas no âmbito das atividades do Projeto, em Díli.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O contrato, a celebrar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal/Camões, I.P. e a UNTL terá início em janeiro de 2021, pelo período de 1 ano, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses, dentro do prazo de vigência do Projeto.

Compete ao Camões, I.P. garantir as seguintes condições:

- Contrato de cooperação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, que procedeu à primeira alteração à Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, que estabeleceu o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e definiu os princípios e as normas integrantes do seu estatuto;
- Remuneração mensal, no valor líquido de € 1 824,84;
- Proteção social obrigatória;
- Passaporte e/ou vistos de trabalho;
- Preparação médico-sanitária (para o contexto timorense);
- Seguro de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Relevação do tempo de serviço docente para efeitos de concursos docentes Ministério da Educação de Portugal (Despacho n.º 4043/2011, de 23 de fevereiro).

Compete à UNTL. garantir as seguintes condições:

- componente mensal da remuneração devida pelo exercício de funções em permanência no estrangeiro, num total de USD 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco dólares americanos), sujeita aos descontos legais em vigor em Timor-Leste, que será da sua inteira responsabilidade.

Os Docentes do Programa terão, ainda, direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A seleção e recrutamento dos docentes do Programa será nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e será efetuada com recurso a empresa externa qualificada e contratada para o efeito.